

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

*5 DEZ 1975

Lei N. **979**

[02 DE DEZEMBRO DE 1975]

Dispõe : sobre majoração de vencimentos aos funcionários da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Caieiras ficam majorados, a partir de 1º de Janeiro de 1976, para os seguintes valores:

Diretor de Secretaria	Cr\$ 3.495,00
Assistente de Secretaria	Cr\$ 2.579,00
Porteiro-Contínuo-arquivista	Cr\$ 1.249,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento para o exercício de 1976.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Dezembro de 1975.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório de Registro Civil de Caieiras.

Pedro Laszlo
PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-